



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.641 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$14.000,00 (quatorze mil reais)**, autorizado pela Lei 3.567 de 31 de maio de 2022.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE  
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS - PSE  
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 14.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE  
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/leite/Pães  
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 14.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**